



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR LÉO FRANÇA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2672/2023

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O DIA
MUNICIPAL DA IMPRENSA - JORNALISTA
ANTÔNIO CARLOS MARQUES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É instituído, no Município, em caráter oficial, o **Dia Municipal da Imprensa – Jornalista Antônio Carlos Marques**.

§ 1º - As comemorações de que trata este artigo será incluído no calendário de eventos, festividades e efemérides do Município.

§ 2º - O Dia Municipal do Jornalista será comemorado sempre na primeira segunda-feira do mês de julho de cada ano.

Art. 2º - Na primeira segunda-feira do mês de julho, os profissionais da área de comunicação que trabalhem em empresas com sede em Petrópolis – jornais, revistas, rádios, TVs, agências de publicidades e afins – poderão receber folga remunerada, sendo estes: jornalistas, publicitários, cinegrafistas, diagramadores, revisores, designers, fotógrafos, estagiários e afins.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Dia Dia Municipal da Imprensa - Antônio Carlos Marques, será uma homenagem aos profissionais de imprensa que trabalham em nossa cidade e também uma homenagem ao falecido Jornalista Petropolitano Antônio Carlos Marques, que faleceu no ano de 2021 vítima da Covid -19.

Esclareço que o referido jornalista dedicou mais de 40 anos de sua vida à belíssima profissão, onde deixou um legado de profissionalismo, comprometimento e dedicação ao trabalho.

Desta forma, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2023



LÉO FRANÇA
Vereador